



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Edital de Convocação 001/2026-CMA.....	2

Publicidade	2
-------------------	---

- Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Exel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: Convoca os Senhores Vereadores para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá – Biênio 2027-2028.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado nos artigos 18, 20 e 21 do Regimento Interno (conforme redação da Resolução nº 005/2025-CMA), faz saber:

Art. 1º. Fica convocada a Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, referente ao segundo biênio (2027-2028), a realizar-se no dia 16 de Abril de 2026, às 19 horas, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos.

Art. 2º. A Mesa Diretora a ser eleita será composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário. O mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição de seus membros para o mesmo cargo.

Art. 3º. As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Legislativa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, com data limite até o dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), respeitando o horário da eleição.

§ 1º. O requerimento de inscrição deve conter a autorização expressa e assinada individualmente por todos os integrantes da chapa.

§ 2º. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em chapas distintas, ainda que para cargos diferentes. Em caso de duplicidade, prevalecerá a inscrição da chapa cujo protocolo tenha ocorrido primeiro.

§ 3º. Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverão constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros.

§ 4º. O requerimento de inscrição de chapa deve ser acompanhado de Termo de Consentimento, Composição de Chapa, com assinatura.

reconhecida em Cartório, Documentos Pessoais (CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) e Diploma de Vereador. § 5º. O Vereador que subscrever duas chapas será impugnado e impedido de concorrer durante o restante do mandato, sem prejuízo da ação por quebra de decoro Parlamentar.

§ 6º. Após a inscrição da Chapa, devidamente registrada junto à Secretaria da Câmara Municipal, fica vedada a apresentação de requerimento individual, solicitando a retirada do nome já registrado.

Art. 4º. O procedimento de votação seguirá as seguintes normas:

I – A eleição processar-se-á por escrutínio secreto, mediante cédula única impressa, com indicação dos nomes e respectivos cargos.

II – É terminantemente proibido o voto por procuração. III – Para a realização da eleição, exige-se o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara.

IV – Após a chamada, os vereadores depositarão seus votos em urna apropriada, procedendo-se à apuração imediata e à proclamação do resultado pelo Presidente.

V- Será nulo o voto contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula de votação assinada ou que contenha sinais que a torne identificável.

VI- A apuração será feita pelo presidente da Sessão com auxílio do Secretário da Mesa, ou quem o substituir. VII- Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta de votos válidos. Se a chapa não conseguir obter a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente nova eleição.


VIII- Não havendo número legal, o Vereador que estiver investido na função de Presidente dos trabalhos convocará sessões diárias até que haja quórum exigido e seja eleita a Mesa Diretora.

Art. 5º. A posse dos eleitos será automática no dia 1º de janeiro de 2027, início da terceira sessão legislativa desta legislatura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo mínimo de cinco dias úteis de antecedência à data da eleição.

Câmara Municipal de Amapá,
Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 07 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

 ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Data: 07/04/2026 09:13:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente CMA

<https://www.amapa.ap.leg.br/publicacoes/99>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.